



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE ESGRIMA**

Demonstrações Financeiras

Exercício 2021

**Modelo SNC elaborado por
REPEDATA, LDA
15 Fevereiro de 2022**



Índice

Demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

• Balanço em 31 de Dezembro de 2021.....	4
• Demonstração dos Resultados em 31 de Dezembro de 2021.....	5
• Demonstração de Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2021.....	6
• Demonstração de Variações dos Fundos Patrimoniais em 2021.....	7
• Anexo	
1. Nota introdutória.....	8
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	8
3. Principais políticas contabilísticas.....	9
4. Ativos fixos tangíveis.....	13
5. Agentes Desportivos Associados.....	13
6. Estado e outros entes públicos.....	14
7. Outras contas a receber.....	14
8. Diferimentos.....	14
9. Caixa e depósitos bancários.....	14
10. Capital realizado.....	14
11. Resultados transitados.....	15
12. Financiamentos obtidos.....	15
13. Outras contas a pagar.....	15
14. Fornecedores.....	15
15. Vendas e Proveitos Associativos.....	15
16. Subsídios à exploração.....	15
17. Custo das Matérias Consumidas.....	15
18. Fornecimentos e serviços externos.....	16
19. Gastos com o pessoal.....	16
20. Outros rendimentos e ganhos.....	16
21. Outros gastos e perdas.....	17
22. Resultados financeiros.....	17
23. Eventos subsequentes.....	17
24. Informações exigidas por diplomas legais.....	17



Demonstrações Financeiras
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

Federação Portuguesa de Esgrima
Balço em 31 de Dezembro de 2021
(Valores expressos em euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.Dez.21</u>	<u>31.Dez.20</u>
Activo			
Activos fixos tangíveis	4	7 866,36	3 491,58
Total dos Activos Não Correntes		<u>7 866,36</u>	<u>3 491,58</u>
Inventários		0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores		0,00	12 394,35
Estado e outros entes públicos	6	0,00	0,00
Agentes desportivos associados	5	18 372,96	0,00
Outras contas a receber	7	39 525,82	14 662,46
Diferimentos	8	604,43	604,43
Caixa e depósitos bancários	9	30 392,26	51 318,03
Total dos Activos Correntes		<u>88 895,47</u>	<u>78 979,27</u>
		<u>96 761,83</u>	<u>82 470,85</u>
Fundos Patrimoniais			
Fundos	10	59 501,60	59 501,60
Resultados transitados	11	-770,78	-6 860,94
Resultado líquido do exercício		<u>5 503,91</u>	<u>6 090,16</u>
Total dos Fundos Patrimoniais		<u>64 234,73</u>	<u>58 730,82</u>
Passivo			
Fornecedores	14	360,52	893,19
Adiantamento de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	6	5 473,89	3 268,91
Agentes desportivos associados	5	13 361,17	6 654,49
Financiamentos obtidos	12	0,00	0,00
Outras contas a pagar	13	13 331,52	12 923,44
Diferimentos		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Total dos Passivos Correntes		<u>32 527,10</u>	<u>23 740,03</u>
Total do Passivo		<u>32 527,10</u>	<u>23 740,03</u>
		<u>96 761,83</u>	<u>82 470,85</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2022

O CONTABISTA CERTIFICADO



A DIREÇÃO



Federação Portuguesa de Esgrima
Demonstração dos Resultados
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.21	31.Dez.20
Vendas de mercadorias	15	-	-
Proveitos Associativos	15	-	-
Subsídios à exploração	16	400 978,60	404 627,14
Custo das matérias consumidas	17	- 26 258,60	- 23 225,26
Fornecimentos e serviços externos	18	- 260 094,06	- 207 236,43
Gastos com o pessoal	19	- 131 794,94	- 116 195,58
Provisões (aumentos/reduções)		-	-
Outros rendimentos e ganhos	20	85 330,22	49 210,04
Outros gastos e perdas	21	- 61 563,63	- 99 965,91
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		6 597,59	7 214,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4	- 1 093,68	- 1 093,62
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		5 503,91	6 120,38
Juros e rendimentos similares obtidos	22	-	- 30,22
Juros e gastos similares suportados	22	-	-
Resultado antes de impostos		5 503,91	6 090,16
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período		5 503,91	6 090,16

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2022

O CONTABISTA CERTIFICADO

Rui Esteves

A DIREÇÃO

[Assinatura]

R

Federação Portuguesa de Esgrima
 Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

	Notas	31.Dez.21	31.Dez.20
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais			
Recebimentos de subsídios de entidades oficiais		364.700,00	404.000,00
Pagamentos a fornecedores		(167.826,33)	(161.674,42)
Pagamentos ao pessoal		(84.250,97)	(64.586,51)
Caixa gerada pelas operações		<u>112.622,70</u>	<u>177.739,07</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos/pagamentos		(128.080,01)	(194.359,28)
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais (1)		<u>(15.457,31)</u>	<u>(16.620,21)</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(5.468,46)	-
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
		<u>(5.468,46)</u>	<u>-</u>
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		-	2.900,00
Activos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Juros e rendimentos similares		-	-
Dividendos		-	-
		<u>-</u>	<u>2.900,00</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento (2)		<u>(5.468,46)</u>	<u>2.900,00</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento (3)		<u>-</u>	<u>-</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		<u>(20.925,77)</u>	<u>(13.720,21)</u>
Efeito das diferenças de câmbio		<u>-</u>	<u>-</u>
Caixa e seus equivalentes no início do período		<u>51.318,03</u>	<u>65.038,24</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do período		<u>30.392,26</u>	<u>51.318,03</u>

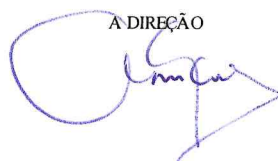
Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2022

O CONTABISTA CERTIFICADO

Rui Esteves

A DIREÇÃO



Federação Portuguesa de Esgrima
Demonstração das Alterações no Fundos Patrimoniais - Exercício de 2021
(Valores expressos em euros)

			Fundos Patrimoniais atribuído aos detentores do capital						
			Fundos	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado líquido do exercício	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no Início do Período 2021	1	Notas	59.501,60	-	-	(6.860,94)	-	6.090,16	58.730,82
Alterações no período									
Primeira adopção de novo referencial contabilístico			-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas			-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras			-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revalorização de activos			-	-	-	-	-	-	-
Excedente de revalorização de activos			-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos			-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no Fundos Patrimoniais			-	-	-	6.090,16	-	(6.090,16)	-
Fundos Patrimoniais	2		-	-	-	6.090,16	-	(6.090,16)	-
Resultado Líquido do Período	3							5.503,91	5.503,91
Resultado Integral	4 = 2 + 3							(586,25)	5.503,91
Operações com detentores de Fundos Patrimoniais									
Realizações de capital			-	-	-	-	-	-	-
Realizações de prémios de emissão			-	-	-	-	-	-	-
Distribuições			-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas			-	-	-	-	-	-	-
Outras operações			-	-	-	-	-	-	-
Fundos Patrimoniais	5		-	-	-	-	-	-	-
Posição no Fim do Período 2021	6 = 1 + 2 + 3 + 5		59.501,60	-	-	(770,78)	-	5.503,91	64.234,73

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A DIREÇÃO

Federação Portuguesa de Esgrima
Demonstração das Alterações no Fundos Patrimoniais - Exercício de 2020
(Valores expressos em euros)

			Fundos Patrimoniais atribuído aos detentores do capital						
			Fundos	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações nos Fundos Patrimoniais	Resultado líquido do exercício	Total dos Fundos Patrimoniais
Posição no Início do Período 2020	1	Notas	59.501,60	-	-	(6.938,05)	-	77,11	52.640,66
Alterações no período									
Primeira adopção de novo referencial contabilístico			-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas			-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras			-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revalorização de activos			-	-	-	-	-	-	-
Excedente de revalorização de activos			-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos			-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no Fundos Patrimoniais			-	-	-	77,11	-	(77,11)	-
Fundos Patrimoniais	2		-	-	-	77,11	-	(77,11)	-
Resultado Líquido do Período	3							6.090,16	6.090,16
Resultado Integral	4 = 2 + 3							6.013,05	6.090,16
Operações com detentores de Fundos Patrimoniais									
Realizações de capital			-	-	-	-	-	-	-
Realizações de prémios de emissão			-	-	-	-	-	-	-
Distribuições			-	-	-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas			-	-	-	-	-	-	-
Outras operações			-	-	-	-	-	-	-
Fundos Patrimoniais	5		-	-	-	-	-	-	-
Posição no Fim do Período 2020	6 = 1 + 2 + 3 + 5		59.501,60	-	-	(6.860,94)	-	6.090,16	58.730,82

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

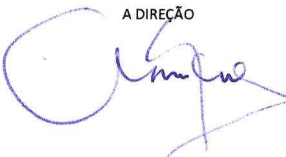
Lisboa, 15 de Fevereiro de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Repedata - Contab Fiscal Consultoria, Lda

Rui Esteves

A DIREÇÃO





Federação Portuguesa de Esgrima

Anexo às Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESRIMA foi constituída em 1922, tem a sua sede na Avenida de Berna, nº 31, 1º Drt. em Lisboa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2021 as demonstrações financeiras da *FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESRIMA* foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) e adoptadas pela União Europeia (EU).

A adoção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2011, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de Janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Federação, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Federação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionados com empréstimos ou em “Outros gastos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

3.2. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 20
Equipamento básico	4 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Ferramentas e utensílios	3 - 7
Equipamento administrativo	2 - 10
Outros activos fixos tangíveis	1 - 4

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”, consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços nem para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As propriedades de investimento são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por entidade especializada independente. As variações no justo valor das propriedades de investimento são reconhecidas diretamente na demonstração dos resultados do período, na rubrica “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os ativos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do ativo a qualificar como propriedade de investimento, esse ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica “Propriedades de investimento em desenvolvimento”. No final do período de promoção e construção desse ativo a diferença entre o custo de construção e o justo valor nessa data é registada diretamente na demonstração dos resultados na rubrica “Variação de valor das propriedades de investimento”.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, quando ocorrerem, serão registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos só serão reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Federação, sejam controláveis pela Federação e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com conhecimentos técnicos serão reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados na demonstração dos resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Federação. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, com exceção dos direitos de gestão de instalações, os quais são amortizados de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Nos casos de marcas e patentes, sem vida útil definida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

3.5. Investimentos financeiros

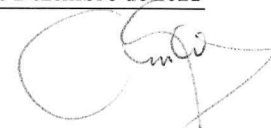
Os investimentos financeiros em entidades associadas nas quais a Federação tenha uma influência significativa ou onde poderá exercer o controlo das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa, são registados pelo método da equivalência patrimonial na rubrica ‘Investimentos financeiros em equivalência patrimonial’.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas pelo seu custo de aquisição, ajustado pelo valor correspondente à participação da Federação nos resultados líquidos das empresas associadas e participadas, por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas de imparidade acumuladas.

Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida é considerado “Goodwill”, sendo adicionado ao valor do balanço do investimento financeiro e a sua recuperação analisada anualmente como parte integrante do investimento financeiro, e caso a diferença seja negativa (“Badwill”), após reconfirmação do processo de valorização e caso este se mantenha na demonstração dos resultados.

É efetuada uma avaliação dos investimentos financeiros em empresas associadas ou participadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registada uma perda na demonstração dos resultados sempre que tal se confirme.

Os ganhos não realizados em transações com entidades associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse da Federação nas mesmas por contrapartida do investimento nessas entidades. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.



3.6. Imposto sobre o rendimento

A Federação não se encontra sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) pois detém o estatuto de utilidade pública.

3.7. Inventários

A Federação não tem Existências no seu balanço pois todas as aquisições são utilizadas nas várias competições ao longo do ano.

3.8. Ativos biológicos

A Federação não tem qualquer ativo biológico no seu balanço.

3.9. Cientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.10. Ativos financeiros detidos para negociação

Os ativos financeiros detidos para negociação são reconhecidos na data em que são substancialmente transferidos, os riscos e vantagens inerentes. São inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, incluindo despesas de transação.

Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor são registados no capital próprio, na rubrica “Reserva de justo valor” até o ativo ser vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, ou nas situações em que se entende existir perda por imparidade, momento em que o ganho ou perda acumulada é registado(a) na demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda em instrumentos de capital próprio que não têm preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado são denominados “Outros investimentos” e encontram-se mensurados pelo custo de aquisição deduzido de quaisquer perdas por imparidades acumuladas.

3.11. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.

3.12. Provisões

A Federação analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.13. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.14. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Federação tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.15. Locações

Os contratos de locação são classificados ou como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas 2.2. e 2.3. acima, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

3.16. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Federação. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Federação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Federação obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Federação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

3.17. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Federação cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investigação e desenvolvimento estão registados em balanço na rubrica “Rendimentos a reconhecer” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

6. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Estado e outros entes públicos” no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	-
Outros impostos e taxas	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	79,10	79,10
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	2.724,01	1.299,66
Segurança Social	2.670,78	1.890,15
Outros impostos e taxas	-	-
	<u>5.473,89</u>	<u>3.268,91</u>

7. Outras contas a receber

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, a rubrica “Outras contas a receber” tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-21</u>		<u>31-Dez-20</u>	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	-	400,00	-	400,00
Fornecedores	-	1 825,82	-	14 262,46
Instituto Desporto Portugal	-	37 300,00	-	-
	-	<u>39 525,82</u>	-	<u>14 662,46</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	<u>39 525,82</u>	-	<u>14 662,46</u>

8. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 os saldos da rubrica “Diferimentos” do ativo e passivo foram como segue:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Diferimentos (Activo)		
Valores a facturar	-	-
Seguros pagos antecipadamente	-	-
Juros a pagar	-	-
Outros gastos a reconhecer	604,43	604,43
	<u>604,43</u>	<u>604,43</u>
Diferimentos (Passivo)		
Rendimentos a reconhecer	-	-
Outros rendimentos a reconhecer	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

9. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Caixa	-	-
Depósitos à ordem	30.392,26	51.318,03
Depósitos à prazo	-	-
Outras	-	-
	<u>30.392,26</u>	<u>51.318,03</u>

10. Capital realizado

Em 31 de Dezembro de 2021 o capital Próprio da Federação era de 59.501,60, totalmente subscrito e realizado

11. Resultados transitados

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 2021, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e foi decidido que o lucro referente a esse exercício fosse integralmente transferido para a rubrica Resultados transitados. Esta rubrica inclui ainda os resultados dos últimos exercícios.

12. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2021 não existiam financiamentos assim como em 31 de Dezembro de 2020.

13. Outras contas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Outras contas a pagar” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-21		31-Dez-20	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	-	150,00	-	-
Fornecedores	-	-	-	-
Outras contas a pagar	-	13 181,52	-	12 923,44
	-	13 331,52	-	12 923,44

14. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica “Fornecedores” tinha a seguinte composição:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Fornecedores conta corrente	360,52	893,19
Fornecedores conta títulos a pagar	-	-
Fornecedores recepção e conferência	-	-
Fornecedores outros	-	-
	360,52	893,19

15. Vendas e Proveitos Associativos

Não existiram vendas e Proveitos Associativos nos períodos de 2021 e de 2020

16. Subsídios à exploração

Nos períodos de 2021 e de 2020 a Federação reconheceu rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	31-Dez-21	31-Dez-20
Instituto Desporto Portugal	400.978,60	403.982,82
Autarquias	-	-
De outras entidades oficiais	-	(120,00)
Comite Olimpico Portugal	-	764,32
	400.978,60	404.627,14

17. Custo das Matérias Consumidas

O custo das matérias consumidas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 foi de 26.258,60€ e 23.225,26€ respetivamente.

18. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 foi a seguinte:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Trabalhos especializados	39.380,32	34.261,02
Publicidade e propaganda	-	224,00
Direitos Organizacionais	580,35	-
Honorários	75.415,00	70.661,30
Conservação-equip. transporte	3.366,01	1.326,47
Outros	1.419,20	4.522,32
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	10.665,20	13.290,66
Livros e documentação técnica	112,00	-
Material de escritório	2.890,95	8.996,94
Artigos para oferta	2.655,04	4.439,20
Electricidade	992,76	1.370,36
Combustíveis	4.477,59	2.474,24
Água	461,24	418,79
Deslocações e estadas	64.760,51	11.910,10
Transportes de pessoal	-	51,80
Transportes	565,76	72,00
Alugueres	21.225,08	26.901,86
Comunicação	5.116,93	5.844,13
Seguros	21.839,27	16.310,93
Contencioso e notariado	836,75	116,13
Despesas Representação	400,84	169,40
Limpeza, higiene e conforto	2.933,26	3.874,78
	<u>260.094,06</u>	<u>207.236,43</u>

A variação este ano de deslocações e estadas, que é a mais significativa, deveu-se ao facto de em 2020 ter existido paragem das atividades desportivas originada pelo COVID 19.

19. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 foi a seguinte:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	109.534,86	94.266,88
Benefícios pós-emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	18.773,22	17.781,48
Seguros	1.265,82	2.531,30
Gastos de acção social	-	-
Outros gastos com pessoal	2.221,04	1.615,92
	<u>131.794,94</u>	<u>116.195,58</u>

O número médio de empregados da Federação no exercício de 2021 foi 3 assim como no exercício de 2020

20. Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Rendimentos suplementares	82.439,92	31.959,73
Descontos de pronto pagamento obtidos	116,60	650,31
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	-	2.900,00
Outros rendimentos e ganhos	2.773,70	13.700,00
	<u>85.330,22</u>	<u>49.210,04</u>

A variação este ano de rendimentos suplementares, que é a mais significativa, deveu-se ao facto de em 2020 ter existido paragem das atividades desportivas originada pelo COVID 19

21. Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foram como segue:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Impostos	513,56	4.567,11
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Inscrições	1.489,00	-
Outros gastos e perdas	<u>59.561,07</u>	<u>95.398,80</u>
	<u>61.563,63</u>	<u>99.965,91</u>

22. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2021 e de 2020, foram os seguintes:

	<u>31-Dez-21</u>	<u>31-Dez-20</u>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	-	32,56
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
	<u>-</u>	<u>32,56</u>
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	-	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	2,34
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
	<u>-</u>	<u>2,34</u>
Resultados financeiros	<u>-</u>	<u>30,22</u>

23. Eventos subsequentes

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

24. Informações exigidas por diplomas legais

A Direção informa que a Federação não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Federação informa que a situação perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.